



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a //// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de GZ\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), para aquisição de equipamentos de // gás para a cozinha piloto.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) - GZ\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzados) provenientes - da Secretaria da Educação;**
- b) - GZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

Miguel José Chaddad

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

Vera Luiza Beretta Seco
**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**